



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 05/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA V E C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME, PARA O FORNECIMENTO DE CHAVES, CÓPIA DE CHAVES, ABERTURA E CONserto DE FECHADURAS, CONFORME PREGÃO Nº. 21/2015 E PROCESSO Nº 23278.009712/2015-81.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Profª **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA V E C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 01.487.158/0001-09, estabelecida na Rua Portugal, nº 160, Ed. Regente Feijó, Loja 03, Comércio, Salvador/BA. CEP 40.015-000. Tel (71) 3494-0384, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA**, brasileiro, RG n.º. 03507774-38-SSP/BA, CPF n.º 531.037.505-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 05/2016, do Pregão nº 21/2015 e do Processo nº **23278.016303/2019-16**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 05/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 01/03/2020 e término em 01/03/2021**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA V e C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME**, para o fornecimento de chaves, cópia de chaves, abertura e conserto de fechaduras, conforme descrição constante no Contrato nº 05/2016, Pregão nº 21/2015 e Processo nº **23278.016303/2019-16**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a **EMPRESA V E C SERVIÇOS DE CLICHERIA LTDA - ME**, e em concordância com o Processo nº **23278.016303/2019-16**, Pregão nº 21/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 28 fevereiro de 2020.

Proª Luzia Matos Mota
SIAPE nº 1107709
Reitora
Instituto Federal da Bahia

**LUZIA MATOS MOTA
REITORA**

**CARLOS AUGUSTO TRINDADE DE SOUZA
V E C SERVICOS
DE CLICHERIA LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: